



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 09/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
959/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela lei orgânica do município, faço saber, em cumprimento ao disposto na lei orgânica do município, que enviou para a apreciação do poder legislativo municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo primeiro da Lei Municipal nº 959/2020, de 15 de dezembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Fica o município autorizado a efetuar repasse de valores financeiros ao Hospital Beneficente São João, inscrito no CNPJ sob nº 95.324.638/0001-94, com sede à Av. Salzano da Cunha, nº 9, na Cidade de Sananduva, no valor mensal de R\$ 19.204,34 (dezenove mil, duzentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), como aporte financeiro do município para manutenção de equipe especializada para atendimento das demandas da COVID-19 (novo coronavírus), a serem repassados até 31/12/2021. Caso a Pandemia seja encerrada antes desta data, o convênio poderá ser rescindido.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 959/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
02 DE JUNHO DE 2021.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

Exposição de motivos

Senhor presidente,

Senhores vereadores e vereadoras,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta colenda casa legislativa, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros ao Hospital Beneficente São João.

O repasse financeiro se dá nos moldes da Lei Municipal nº 959/2020, a qual previa um pagamento por um período de quatro meses, sendo que mesmo assim não foi suficiente para estancar a pandemia que assola nosso País e também o Estado e nosso Município.

Assim, entendemos por bem prorrogar o pagamento do auxílio financeiro ao Hospital São João até que a situação pandêmica persista, entregando uma saúde de melhor qualidade aos nossos cidadãos.

O regime de urgência solicitado deve-se ao fato de que a aprovação torna-se necessária, para que possamos efetuar o repasse financeiro para atendimento das demandas que o beneficiário tem para tentar minimizar o máximo possível os efeitos devastadores do vírus na população.

Outrossim, como todos bem sabem, estamos passando pelo pior momento epidemiológico em nosso município, o que demanda presteza e agilidade no atendimento clínico dos munícipes, garantindo a manutenção do aporte financeiro ao Hospital São João.

Diante do exposto, espero que este projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta casa legislativa, e que a sua tramitação seja em **regime de urgência**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
02 DE JUNHO DE 2021.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL.